

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23818.019039/2025-58

1. OBJETIVO

1.1. Participação de **30 (trinta)** colaboradores no Curso de Terceirização e Planilha de Custos e Formação de Preços, Segundo a nova IN nº 05/2017 e Reforma Trabalhista, visando atender demanda do PDC e PDE 2024/2028.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realização do curso pretendido.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Oferecer capacitação aos colaboradores para contribuir com a formação continuada.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Contribuição para a experiência positiva do usuário na instituição.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Atende a demanda do Plano de Desenvolvimento de Competências 2025.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

3.5. Não se aplica

3.6. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.6.1. Não se aplica

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Contratação de empresa para realização do curso pretendido com o objetivo de preparar os colaboradores para o *Curso de Terceirização e Planilha de Custos e Formação de Preços, Segundo a nova IN nº 05/2017 e Reforma Trabalhista*.

4.1.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.1.3. O *Curso de Terceirização e Planilha de Custos e Formação de Preços, Segundo a nova IN nº 05/2017 e Reforma Trabalhista*, objetiva aprimoramento profissional para os colaboradores da Divisão de Administração e Finanças, com abordagem de pontos fundamentais da Instrução Normativa nº 05/2017 e da Reforma Trabalhista, com foco em orientações práticas sobre planilhas de custos, formação de preços, análise de propostas e acompanhamento dos contratos.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa será onerada da Fonte de Recursos de Capacitação disponibilizada pela EBSERH, conforme aprovação no Contrato de Objetivos 2025.

Item Unitário	Descrição do Objeto Total	Valor (R\$)	UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
30	850,00	25.500,00	1002A003NR		339039	48

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa ministrará curso de **32 (trinta e duas) horas** aos colaboradores.

7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.0.1. Conforme o disposto no Art. 138 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, será seguido rito simplificado para a contratação da despesa, tendo em vista o enquadramento no Inciso II do Art. 79.

7.1. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1.1. Participação de **30(trinta)** colaboradores no curso.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

O valor estimado para a contratação é de R\$ 25.500,00

Item Unitário	Descrição do Item (Objeto) Total	CATMAT/CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)
30	850,00	20656	30	UNID	25.500,00

Global

8.1. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no processo.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Não será assinado contrato, tendo em vista a entrega imediata do produto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**Obrigações Gerais****Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento**

10.1. Realização do curso contratado por 32 horas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os colaboradores que realizarão o curso.

11.2. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Não se aplica

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A UDP acompanhará a execução da despesa e encaminhará a NF para ser atestada e encaminhada para pagamento.

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

14.1. A Nota Fiscal será recebida pela DivGP/UDP, atestada e encaminhada para pagamento.

14.2. A NF deverá ser paga em até 30 dias após o início do curso.

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. A escolha foi definida conforme critérios expostos no DFD I - SEI 54563404.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não se aplica

17. **SIGILO**

17.1. Serão respeitados os critérios definidos pela LGPD.

18. **RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Não se aplica

19. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

19.1. Não se aplica

20. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A capacitação está autorizada conforme aprovação no Contrato de Objetivos 2025.

21. **ANEXOS**

21.1. Não se aplica

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marins Braga, Chefe de Unidade**, em 22/10/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54564497** e o código CRC **A2AFA022**.

Referência: Processo nº 23818.019039/2025-58 SEI nº 54564497